



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 27/94

Ementa: Autoriza a doação de terreno ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaiporã, inscrito no CGC/MF sob nº 80.059.637/0001-92, com sede nesta cidade de Ivaiporã, o lote nº 2-A e 3-A da quadra nº 98, com área total de 450,00m², no perímetro urbano de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O lote de terras mencionado neste artigo destinar-se-á à construção da sede própria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaiporã.

Art. 2º - Na escritura pública de doação, deverá ser observado que o outorga do donatário obriga-se a edificar, no imóvel doado e no prazo de dois anos, contados da data da assinatura da escritura pública, a obra referida no Parágrafo Único do artigo 1º desta lei, sob pena de, em não o fazendo, o imóvel reverter ao domínio e posse do doador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O objetivo do presente Projeto de Lei é obter a necessária autorização desse Legislativo para doarmos, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaiporã, um imóvel destinado à construção de sua sede própria.

A doação pretendida - e a consequente construção de sede própria - visa solucionar o problema que o Sindicato vem enfrentando, tendo de arcar com despesas significativas no pagamento de aluguel para ter um local onde possa funcionar satisfatoriamente, ao contrário do que vem acontecendo atualmente, quando as instalações não permitem um trabalho à altura do órgão e

Recebido na data:

Protocolo n.º 3007/94

Ivaiporã, 22 de 08 de 94



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 27/94 - Ementa: Autoriza a doação de terreno ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

P A R E C E R

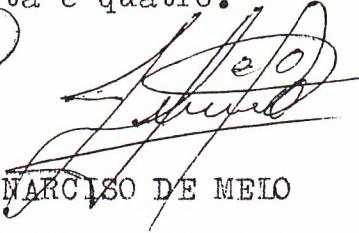
As Comissões supra mencionadas, em conjunto, ao examinarem o referido Projeto de Lei, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido em língua portuguesa, dentro das regras e normas gramaticais, não cabendo neste aspecto reparos a fazer.

As Comissões entendendo da necessidade dessa doação, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

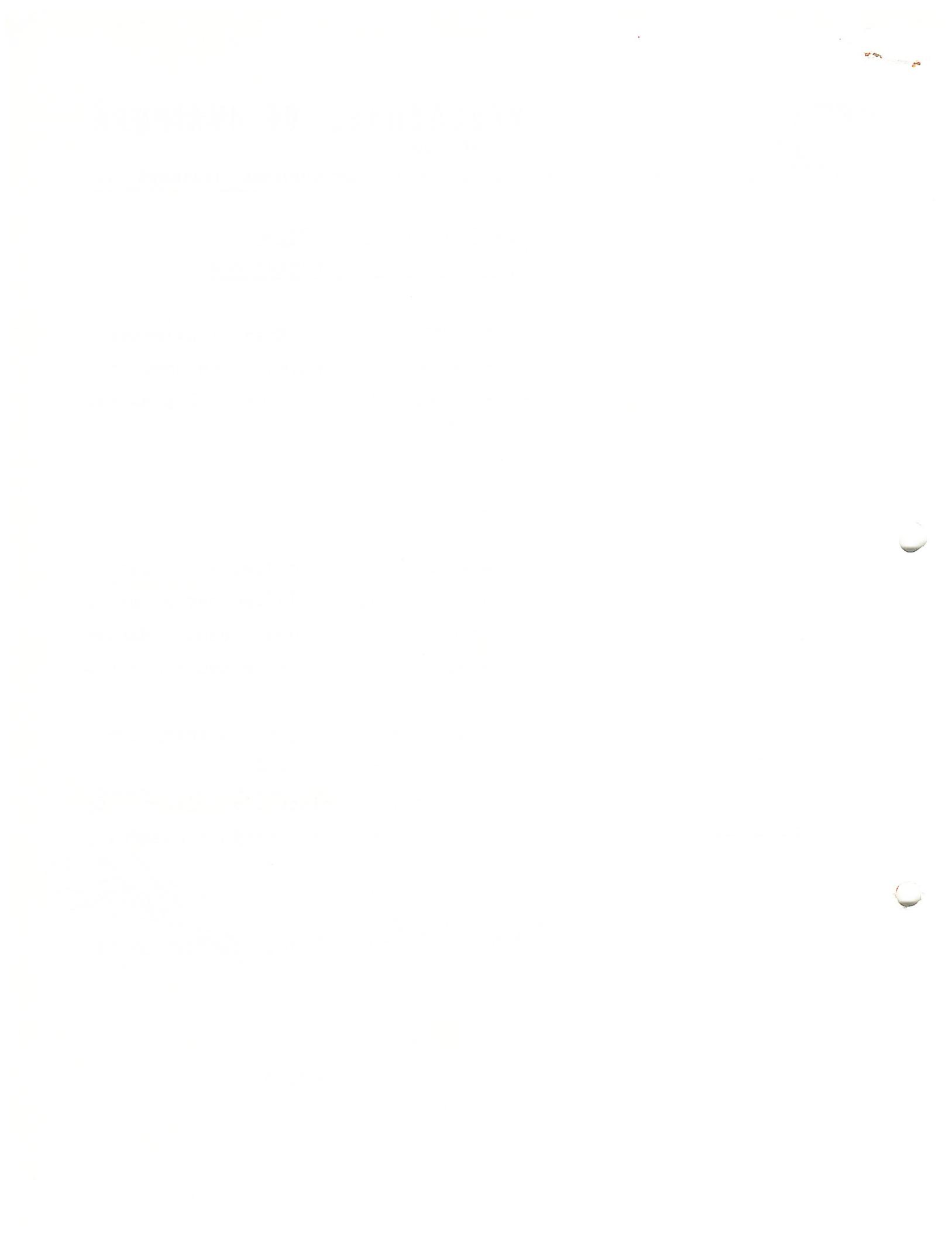
Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de setembro de 1994 do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


ANTONIO RAIZER


PEDRO WILSON PAPIN


JOSE MARCISO DE MELO


MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

EDITAL Nº 10/94

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a urgência que os assuntos requerem, sob pena de perderem seus objetivos;

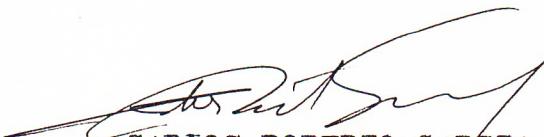
C O N V O C A

Os Membros desta Edilidade para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 05/09/94 logo após a sessão ordinária e outra dia 06/09/94 às 9:00 hs, para serem apreciadas as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 26/94 - Súmula: dispõe sobre as Diretrizes Orçamentários, para o exercício financeiro de 1995 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 27/94 - Ementa: Autoriza a doação de terreno ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


CARLOS ROBERTO GARCIA
Presidente


ROBERTO BALBINO DA SILVA
1º Secretário

